



**Prefeitura de Santarém.**  
**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.**  
**Av. Sérgio Henn, 838 – Aeroporto Velho, CEP: 68.020-250.**  
**C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0009-23.**

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Santarém necessita da Aquisição de Material Descartável para atender as necessidades desta Secretaria.

#### 2. OBJETIVO

Aquisição de Material Descartável para atender as atividades desenvolvidas por esta Secretaria.

#### 3. OS BENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Colher descartável, pct c/ 50 und.	Pct	1582	R\$ 5,95	R\$ 9.412,90
2	Copo descartável 180 ml, cx c/ 2.500 copos.	Cx	341	R\$ 94,10	R\$ 32.088,10
3	Copo descartável 050 ml, cx c/ 50 pcts.	Cx	65	R\$ 84,13	R\$ 5.468,45
4	Garfo descartável, pct c/ 50 und.	Pct	769	R\$ 5,26	R\$ 4.044,94
5	Guardanapo de papel 14x14 cm, pct c/ 200 fls.	Pct	1786	R\$ 5,20	R\$ 9.287,20
6	Prato descartável raso 15 cm, pct c/ 10 und.	Pct	2120	R\$ 2,33	R\$ 4.939,60
7	Prato descartável raso 18 cm, pct c/ 10 und.	Pct	2450	R\$ 3,46	R\$ 8.477,00
8	Saco plástico p/ lanche 19 x 14, pct c/ 1.000 und.	Pct	28	R\$ 32,45	R\$ 908,60
9	Saco de papel p/ pipoca, pct c/ 100 und.	Pct	112	R\$ 6,44	R\$ 721,28
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 75.348,07</b>

#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega será imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, através de requisição expedida pela Divisão de Compras - SEMTRAS, através da servidora **Maísa Porto Bemerguy Camerini**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

#### 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

##### FMAS:

08.122.0003.2.007 - 33.90.30.00.00 (02.30)

08.244.0003.2.082 – 33.90.30.00.00 (02.30)



**Prefeitura de Santarém.**  
**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.**  
**Av. Sérgio Henn, 838 – Aeroporto Velho, CEP: 68.020-250.**  
**C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0009-23.**

08.244.0003.2.083 - 33.90.30.00.00 (02.30)

08.244.0003.2.085 – 33.90.30.00.00 (02.30)

08.244.0003.2.086 – 33.90.30.00.00 (02.30)

**SEMTRAS:**

08.122.0003.2.006 – 33.90.30.00.00 (01.00)

08.122.0003.2.071 – 33.90.30.00.00 (01.00)

08.122.0003.2.182 – 33.90.30.00.00 (01.00)

08.306.0003.2.089 – 33.90.30.00.00 (01.00)

**FMDCA:**

08.243.0003.2.077 – 33.90.30.00.00 (01.00)

**6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

6.1 Fornecer os materiais no prazo previsto no item 4 deste termo.

6.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

6.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7. PAGAMENTO**

O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento receptor competente.

**8. RESPONSÁVEL**

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

**Zuila de Nazaré Oliveira Lobato Wanghon**  
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS  
Decreto 008/2013 - SEMAD.